



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CGC: 24.365.710/0001-83

Av. Vera Paz, s/nº, Salé, CEP 68135-110 – Santarém – PA – Brasil

Diretoria de Registro e Avaliação Acadêmica.

Fone: (93) 2101-6519/ 2101-6524. E-mail: dra@UFOPA.edu.br

COMUNICADO HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

1 DAS HABILITAÇÕES E DAS MATRÍCULAS

1.2 Os candidatos classificados deverão comparecer à UFOPA – **no Laboratório de Informática, Sala 132 da Unidade Amazônia, Campus de Santarém, localizada na Avenida Mendonça Furtado, 2946, Bairro de Fátima, CEP 68040-050, Santarém – PA**, nos dias determinados no Anexo I desta orientação, para realização da habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional nas atividades curriculares do Ciclo de Formação Interdisciplinar 1 para o qual foram classificados nos respectivos turnos.

1.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Cédula de Identidade – RG** (original e (ou) uma cópia autenticada);
- b) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** (original e (ou) uma cópia autenticada);
- c) **Título de Eleitor, com o comprovante da última votação**, para maiores de 18 anos (original e (ou) uma cópia autenticada);
- d) **Prova de quitação com o serviço militar**, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e (ou) uma cópia autenticada);
- e) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio**. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio com data recente (original e (ou) uma cópia autenticada);
- f) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (original e (ou) uma cópia autenticada);
- g) **Em caso de certificação/Enem, será aceito Certificado expedido pela Secretaria Estadual de Educação**;
- h) **Declaração de renda, se optante pela cota social** (Anexo II), conforme estabelecido na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- i) **Ficha de Inscrição do Processo Seletivo 2013 e Questionário Socioeconômico**, se optante pela cota social, que estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br;
- j) **Formulário de cadastro acadêmico**, devidamente preenchido, que estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br;
- k) **01 (uma) foto 3x4 recente e de frente**;
- l) **Comprovante de residência** (original e (ou) uma cópia autenticada).

1.4 Será admitida a habilitação e efetivação do vínculo institucional por terceiros, mediante procuração, pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório, além da documentação do candidato exigida no item 1.3 e documentos pessoais do procurador;

1.5 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Seduc.

1.6 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e locais determinados neste edital para habilitação e efetivação do vínculo institucional ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1.3 perderá o direito à vaga na UFOPA.

1.7 O comprovante de habilitação deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula nas atividades curriculares da Formação Interdisciplinar 1 da UFOPA.

1.8 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos aprovados e não classificados acompanhar os editais de convocação e observar o calendário de habilitação e matrícula anexos a este edital e disponibilizados na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

1.9 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.10 Visando a comprovar as informações prestadas pelos candidatos, a UFOPA reserva-se o direito de realizar entrevistas e (ou) visitas ao local de domicílio dos candidatos habilitados e matriculados, bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas.

1.11 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

1.12 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deve comparecer acompanhado dos pais ou de responsável legal.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato classificado e convocado que não for habilitado em razão de ser considerado inelegível qualquer documento comprobatório de sua condição terá o prazo de 1 (um) dia útil após a ciência do indeferimento, por parte da autoridade competente, para regularizar sua documentação no processo de habilitação.

2.2 Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA – DRA/PROEN/UFOPA, e os resultados serão analisados, em primeira instância, pela DRA/PROEN/UFOPA e, em última instância, pela Comissão do Processo Seletivo UFOPA 2013, sendo divulgados no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br, em data anterior à divulgação da subsequente convocação de candidatos classificados, conforme Anexo I deste comunicado.

2.3 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos ao processo de habilitação e matrícula será de 5 (cinco) anos.

ANEXO I - CALENDÁRIO DE HABILITAÇÃO E MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA	HORÁRIO
1ª Convocação Preliminar	10/1/2013	Até às 12h
Interposição de Recursos	11/1/2013	8h às 12h e das 14h às 19h
Resultado Final da 1ª Convocação	14/1/2013	Até às 12h
Habilitação e Matrícula	14/1 a 18/1/2013	8h30 às 19h
2ª Convocação Preliminar	21/1/2013	Até às 12h
Interposição de Recursos	22/1/2013	8h às 12h e 14h às 19h
Resultado Final da 1ª Convocação	23/1	Até às 12h
Habilitação e Matrícula	24/1 a 29/1/2013	8h30 às 19h
3ª Convocação Preliminar	30/1/2013	Até às 12h
Interposição de Recursos	1º/2/2013	8h às 12h e 14h às 19h
Resultado Final da 1ª Convocação	4/2/2013	Até às 12h
Habilitação e Matrícula	5/2 a 8/2/2013	8h30 às 19h
4ª Convocação Preliminar	6/2/2013	Até às 12h
Interposição de Recursos	7/2/2013	8h às 12h e 14h às 19h
Resultado Final da 1ª Convocação	8/2/2013	Até às 12h
Habilitação e Matrícula	11/2 a 15/2/2013	8h30 às 19h
5ª Convocação Preliminar	18/2/2013	Até às 12h
Interposição de Recursos	19/2/2013	8h às 12h e 14h às 19h
Resultado Final da 1ª Convocação	20/2/2013	Até às 12h
Habilitação e Matrícula	21/2 a 27/2/2013	8h30 às 19h

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.